



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. ÁLVARO MARCONI CRM-MT N° 4446

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n° 12/2015, julgado na Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDO NO PERÍODO DE 03/01/2022 A 01/02/2022**, prevista na alínea "d", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos **80, 81 e 92** do Código de Ética Médica - Resolução CFM N° 1.931/2009 (correspondentes aos artigos **80, 81 e 92** do Código de Ética Médica - Resolução CFM n° 2.217/2018) ao **DR. ÁLVARO MARCONI**, inscrito neste Conselho sob o n° **4446**.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2021.

Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio
Presidente